



**ATA N.º 9/2021**

**REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12 DE MAIO DE 2021**

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, nesta vila de Oliveira de Frades, edifício dos Paços do Município e salão nobre, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades – reunião ordinária – com a presença do Senhor Presidente: Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira e dos Senhores Vereadores: Carlos José Soares de Figueiredo Pereira, Clara Margarida Evangelista de Oliveira Vieira, Abel Joaquim Tavares Dias e José Pedro Correia de Almeida. -----

Declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião – nove horas e quarenta minutos – a Câmara deu início aos trabalhos com a análise dos seguintes assuntos, conforme a respetiva ORDEM DO DIA: -----

**1. ----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----**

O **Senhor Presidente** informou das diligências havidas desde a última reunião de Câmara: -----

- Sessão ordinária da Assembleia Municipal; -----

- Reunião ordinária da CIMVDL; -----

- Presença no lançamento do projeto “Europe Direct Viseu Dão Lafões”, cujo centro se encontra instalado na Casa do Adro, em Viseu, e resulta de uma candidatura da CIMVDL. -----

Posteriormente, questionou os Senhores Vereadores se tinham algum assunto a apresentar neste período, tendo estes declinado. -----

**2. ----APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----**

Como já tinha sido entregue fotocópia da ata n.º 8/2021, de 28 de abril de 2021, a todos os Senhores Vereadores foi, a mesma, colocada à discussão e votação, tendo sido aprovada, por unanimidade. -----

**3. ----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----**

Presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia anterior, tendo-se verificado existir em poder da Tesouraria os seguintes valores: **1.142.675,63€** (um milhão, cento e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco euros e sessenta e três cêntimos) de operações orçamentais e **574.606,90€** (quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e seis euros e noventa cêntimos) de operações não orçamentais. -----

**4. ----PAGAMENTOS -----**

A Câmara tomou conhecimento do registo de pagamentos efetuados de 23.04.2021 a 06.05.2021. -----

**5. ----CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (GDOF) -----**

Presente a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo a estabelecer entre o Município de Oliveira de Frades e o GDOF – Grupo Desportivo de Oliveira de Frades, a qual se transcreve: -----

“CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO -----

Considerando: -----

*As atribuições e competências das Autarquias Locais consagradas no artigo 23.º Lei 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento; -----*



As competências da Câmara Municipal previstas na citada lei, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, podendo, igualmente, deliberar sobre o apoio ou participação, pelos meios adequados, a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----

A ampla atividade desportiva desenvolvida pelo Grupo Desportivo de Oliveira de Frades – GDOF, desde o futebol para as várias camadas etárias até ao funcionamento de uma escola de ténis, incluindo, também nesta modalidade, a realização de alguns torneios; ----

A participação do GDOF nos campeonatos distritais, contribuindo, desta forma, para a promoção do concelho e servindo de estímulo para a prática desportiva; -----

No âmbito dos eventos socioculturais, que o GDOF disponibilizará a sua colaboração ao Município na organização e realização destes eventos; -----

O Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo GDOF para o presente ano civil que contempla as várias atividades previstas para a nova época e os respetivos encargos, bem como as previsíveis receitas; -----

É celebrado entre:-----

O Primeiro Outorgante - MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES, com o número de identificação coletiva n.º 501 306 234, neste ato legalmente representado pelo seu Presidente, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira;-----

E-----

O Segundo Outorgante - GDOF – GRUPO DESPORTIVO DE OLIVEIRA DE FRADES, pessoa coletiva n.º 502 000 988, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Direção, Tiago Alexandre Bandeira Ferreira, o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com os artigos 46.º e 47.º da Lei 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo, com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, republicado pelo Decreto-Lei n.º41/2019, de 26 de março e que se regerá de acordo com as cláusulas seguintes:-----

Cláusula 1.ª-----

Objeto do Contrato-----

1- Constitui objeto do presente contrato a execução de um programa de desenvolvimento desportivo consubstanciado, na sua generalidade, no fomento da prática de diversas modalidades desportivas no concelho de Oliveira de Frades. -----

2- A execução do referido programa irá determinar a concretização das ações previstas no Programa de Desenvolvimento Desportivo para o ano civil de 2021 apresentado pelo Segundo Outorgante e em anexo ao presente contrato. -----

Cláusula 2.ª-----

Obrigações Assumidas pelas Partes-----

1- O Segundo Outorgante obriga-se a:-----

a) Executar as atividades e o orçamento apresentados ao Primeiro Outorgante através do Programa de Desenvolvimento Desportivo para o ano civil de 2021, que constituem o objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa; -

b) Enviar ao Primeiro Outorgante um relatório final sobre a execução do presente contrato;-----

c) Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos de efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa sempre que solicitados pela Câmara Municipal de Oliveira de Frades; -----

d) Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social. -----



2- É obrigação do Primeiro Outorgante verificar o exato desenvolvimento do programa de atividades que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março.-----

Cláusula 3.ª-----

Período de Vigência do Contrato-----

O prazo de execução do programa é respeitante ao ano civil de 2021.-----

Cláusula 4.ª-----

Apoio Financeiro-----

1 - O Primeiro Outorgante obriga-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de subsídio, a transferir durante o ano de 2021, no montante de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), para a execução do programa de desenvolvimento desportivo referido na cláusula 1.ª.-----

Cláusula 5.ª-----

Contrapartidas dos Apoios Concedidos-----

Dos apoios referidos na cláusula 4.ª decorrem as seguintes contrapartidas, a prestar pelo Segundo Outorgante:-----

a) Garantir a boa utilização das instalações desportivas afetas às modalidades desportivas desenvolvidas pelo Segundo Outorgante, através de manutenções normais e incutir nas camadas mais jovens o espírito de preservação desses espaços;-----

b) Garantir a utilização das instalações desportivas (campos de jogos e outras) ao Município e/ou a atividades promovidas por este, sempre que este solicite e/ou comunique com a devida antecedência, excetuando a utilização do campo de futebol quando este esteja a ser utilizado pelas equipas de formação do GDOF ou das demais instalações desportivas sempre que haja a realização de torneios ou de competições desportivas organizadas pelo GDOF;-----

c) Apostar na modernização do GDOF e na divulgação das suas atividades através da Internet;-----

Participar com todos os escalões de Formação nos campeonatos Distritais da Associação de Futebol de Viseu;-----

e) Participar, promover e organizar convívios, torneios, encontros, intercâmbios e outras manifestações de caráter desportivo, com o objetivo de fomentar a competição e a formação de jovens como atletas e sobretudo, ajudá-los na preparação como Homens;-----

Cláusula 6.ª-----

Acompanhamento e Controlo deste Contrato-----

O acompanhamento e controlo deste contrato são feitos pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.-----

Cláusula 7.ª-----

Revisão e cessação do Contrato-Programa-----

À revisão e cessação do presente contrato, aplica-se o disposto nos artigos 21.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março.-----

Cláusula 8.ª-----

Incumprimento e Rescisão do Contrato-----

1- A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.-----



2- A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina, implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato. -----

Cláusula 9.ª-----

Compromisso-----

Faz parte integrante deste contrato o mapa contendo a informação de compromisso cujo número sequencial é o 43471 com a classificação orçamental 0102/040701. -----

Cláusula 10.ª-----

Publicação-----

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, este contrato-programa será publicado através de edital a afixar nos lugares de costume e na página eletrónica do Município de Oliveira de Frades, produzindo efeitos após publicação. -----

Este contrato foi feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes".-----

Em anexo, encontram-se os seguintes documentos apresentados pelo GDOF: balanço do programa de desenvolvimento desportivo 2020, demonstração de resultados, ata de aprovação de contas, plano de atividades 2021, orçamento previsional 2021 e retificação do mesmo, composição dos órgãos sociais e programa desportivo 2021, tendo estes documentos sido registados no Sistema Documental Mydoc com os números de entrada 15892 de 14.12.2020, 16448 de 28.12.2020 e 5417 de 07.04.2021, encontrando-se apensos os respetivos relatórios. ---

Ainda, em anexo, encontram-se a ficha do compromisso e o comprovativo de fundos disponíveis com o número sequencial 43471, no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros). -----

Feitos os devidos esclarecimentos do Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o contrato programa em causa, o qual deverá ser assinado pelas partes envolvidas. -----

#### **6. ----GLOBALENERGY JMSF UNIP, LDA.: PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE LOTE NA ZIOF-----**

Presente o pedido de atribuição do lote n.º 117 da Zona Industrial de Oliveira de Frades, apresentado pela empresa "GlobalEnergy JMSF Unip, Lda", com sede no Casal de Sejães – Oliveira de Frades. A empresa informa que se dedica à manutenção industrial, instalações elétricas e fabrico e reparação de máquinas; fundamenta o pedido com o facto de pretender ampliar o seu negócio e atividade; refere que atualmente, emprega cinco técnicos qualificados e, a curto prazo, prevê a contratação de mais dois técnicos superiores e três técnicos de manutenção; as instalações a edificar compreendem a construção de uma nave industrial para manutenção de equipamentos e fabrico, uma loja de vendas, instalações sociais e administrativas. Este documento foi registado no Sistema Documental MyDoc com o número de entrada 4646 de 24.03.2021, encontrando-se em anexo o respetivo relatório.-----

Presente a informação/parecer n.º 86/2021 do Chefe de Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ambiente, José Paulo Loureiro, com o assunto: "Avaliação de um lote de terreno na Zona Industrial de Oliveira de Frades – Lote n.º 5 do loteamento 1 – lote n.º 107 do Plano Pormenor da Zona Industrial de Oliveira de Frades", a qual se transcreve:-----

"Antecedentes -----



O lote acima identificado é um lote que possuía declives acentuados, ou seja, as suas características para implantação de qualquer construção eram difíceis e caras. -----  
O mesmo foi atribuído, em 09/05/2018, à firma Ferropedroto, Lda., tendo sido transacionado a 1.00€/m<sup>2</sup>. Este valor resultava das suas fracas características topográficas. A empresa em causa desistiu do mesmo, tendo sido aceite a sua desistência por Deliberação Municipal de 15/04/2021. -----

Intenção atual-----

O lote em causa sofreu alterações na sua topografia, encontrando-se neste momento em melhores condições para a construção de uma nave industrial. -----

Atendendo a esta nova topografia, o terreno ficou valorizado, sendo certo que o custo de construção irá ficar mais atenuado. Daqui resulta uma mais valia do terreno. -----

Desta forma, e tendo e, consideração esta nova característica do lote (mais plano e com aterros mais consolidados), parece-me que uma valorização de duas vezes e meia será credível e aceitável. -----

Área do lote – 8117.00m<sup>2</sup>-----

Valores do terreno/m<sup>2</sup> – 2.50€ -----

Valor final do lote – 20292.50€-----

À consideração superior,". -----

O Senhor Presidente fez uma breve explicação sobre o assunto, focando a disponibilidade de lotes na Zona Industrial, o investimento do Município e o investimento dos empresários, bem como, referiu os motivos da proposta de atribuição do lote ao valor de 2,50€/m<sup>2</sup>.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o lote n.º 5 do loteamento n.º 1 da Zona Industrial de Oliveira de Frades, que corresponde ao lote n.º 117 do Plano Pormenor, pelo valor de 2,50€ (dois euros e cinquenta cêntimos)/m<sup>2</sup>, devendo ser cumpridos os pressupostos do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes de Terreno nos Espaços de Atividades Económicas do Concelho de Oliveira de Frades.

**7. ---- AEOF: FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO -----**

**- CURSO PROFISSIONAL DE PROGRAMADOR DE INFORMÁTICA: -----**

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO -----**

**DECLARAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO -----**

**CONTRATO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO -----**

**- CURSO PROFISSIONAL TÉCNICO DE APOIO À GESTÃO DESPORTIVA:-----**

**CONTRATOS DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO -----**

Presente a minuta de declaração de formalização do pedido, em que o Município considera ser de interesse a formação de jovens para as profissões a que o curso Técnico/a de Programador de Informática, a funcionar no Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades, dando acesso e disponibilizando-se para colaborar com a Escola na respetiva formação, nomeadamente, ao nível de estágios curriculares, em condições a acordar. -----

Presente as seguintes minutas de protocolo a estabelecer entre o AEOF – Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades e a Câmara Municipal de Oliveira de Frades:-----

- Protocolo de colaboração que tem por objetivo estabelecer as formas de cooperação entre os dois outorgantes, as quais visam a organização e implementação da formação prática em contexto real de trabalho, a desenvolver pelos alunos do Curso Profissional de Programador/a de Informática, de nível IV,





em que o Município se compromete a acolher um estagiário, para efeitos da referida formação em contexto de trabalho; -----

- Contrato de Formação em Contexto de Trabalho a celebrar entre a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, o Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades e o aluno Duarte Figueiredo Marques, que frequenta o Curso de Programador de Informática, sendo o período previsto de estágio em contexto de trabalho entre 14.06.2021 e 16.07.2021;-----

- Contrato de Formação em Contexto de Trabalho a celebrar entre a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades e o aluno Pedro Rafael Guimarães Neves, que frequenta o Curso Técnico de Apoio à Gestão Desportiva, sendo o período previsto de estágio em contexto de trabalho entre 14.06.2021 e 16.07.2021;-----

- Contrato de Formação em Contexto de Trabalho a celebrar entre a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades e o aluno Mário Jorge Ferreira de Oliveira, que frequenta o Curso Técnico de Apoio à Gestão Desportiva, sendo o período previsto de estágio em contexto de trabalho entre 14.06.2021 e 16.07.2021.-----

Ainda, presente o referencial de formação de Programador/a de Informática.-----  
Feitos os devidos esclarecimentos pela Senhora Vereadora Clara Vieira, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão da declaração em causa e aprovar os quatro protocolos em causa, os quais deverão ser assinados pelas partes envolvidas.-----

#### **8. ----INFORMAÇÃO N.º 12/2021 GAS: ATRIBUIÇÃO DE CASA DA HABITAÇÃO SOCIAL DO OLHEIRÃO-----**

Analisada a informação n.º 12/2021 da Técnica Superior, Carla Carvalho, com o assunto: "*Atribuição de casa na habitação social do Olheirão*" e feitos os devidos esclarecimentos pela Senhora Vereadora Clara Vieira, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e atribuir a casa na Habitação Social do Olheirão à D. Florbela Gonçalves Martins, sendo a renda mensal a pagar no valor de 36,00€ (trinta e seis euros), sendo celebrado o respetivo contrato de arrendamento com a duração de seis meses, com possível renovação por iguais períodos de tempo.-----

#### **9. ----PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS 2021-2030 ----**

Presente o PMDFCI - Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de 2021-2030 do Município de Oliveira de Frades que é constituído por Caderno 1, Caderno 2 e Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Oliveira de Frades.-----

Presente o ofício do ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas a comunicar que o PMDFCI de Oliveira de Frades foi analisado nos termos do "*Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios*", publicado em anexo ao Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro, tendo esta entidade emitido parecer vinculativo positivo, por despacho de 14.04.2021. Este documento foi recebido por e-mail e registado no Sistema Documental MyDoc com o número de entrada n.º 7031 de 06.05.2021, encontrando-se em anexo o respetivo relatório, no qual consta



a informação do Coordenador Municipal de Proteção Civil, Márcio Pereira, a qual se transcreve: -----

*“Segue, em anexo, a proposta do PMDFCI 2021-2030 e respetivo regulamento, que obteve parecer prévio favorável na reunião da CMDF do dia 15 de março de 2021 e parecer vinculativo positivo do ICNF no dia 14 de abril de 2021. De acordo com o artigo 4.º do Despacho n.º 443-A/2018 de 9 de janeiro, o documento deverá agora ser colocado em discussão pública por um prazo mínimo de 15 dias. À consideração”.* -----

A pedido do Senhor Presidente, o Coordenador Municipal de Proteção Civil, Márcio Pereira, fez uma breve explicação sobre este ponto, tendo referido que se trata da terceira geração deste plano. Informou das diferenças existentes relativamente aos anteriores, destacando o período de vigência (dez anos) e o facto de o Plano ser acompanhado por um Regulamento, especificando o que consta nos respetivos Cadernos. -----

O Senhor Vereador Abel Dias considerou o documento bastante estatístico e idêntico ao anterior. Assim, questionou se estava vertido neste Plano o que se aprendeu com os incêndios, bem como, o que de novo consta no mesmo. -----

O Coordenador Municipal de Proteção Civil, Márcio Pereira, informou que a elaboração deste Plano está condicionada, pois esta obedece às orientações de um guia técnico do ICNF, datado de 2012. Mais informou da necessidade de se obter um parecer técnico da Comissão e um vinculativo do ICNF, sendo que este só é emitido se o Plano cumprir integralmente esse guia técnico. Acrescentou que mesmo nos eixos estratégicos se está condicionado porque se tem que colocar o que está definido na legislação, dando exemplos do mencionado. -----

O Senhor Vereador Abel Dias disse compreender as condicionantes e reafirmou a importância de, em sua opinião, se verter neste documento as conclusões retiradas da análise aos incêndios ocorridos. Mais disse tratar-se de um problema da administração central, pois aquando de uma ocorrência é feito um relatório, um inquérito, procuram-se as causas e retiram-se as conclusões, mas quando se tenta implementar medidas, tal não é possível. -----

Considerou que as florestas têm que ser vistas como úteis para o planeta e para quem as tem, de forma a que lhes seja permitido retirar rendimento; o Estado no concelho de Oliveira de Frades tem um papel muito importante e exige aos particulares o que ele próprio não faz; referiu os problemas do envelhecimento da população, da desertificação das aldeias e da falta de limpeza das matas, desejando que esta terceira geração do Plano resulte. -----

O Coordenador Municipal de Proteção Civil, Márcio Pereira, referiu que se retiram sempre ensinamentos, sendo reforçada a intervenção no âmbito das ilações à análise efetuada nas diferentes caracterizações constantes do Caderno 1. Mais referiu as ações constantes do Caderno 2, destacando a implementação de mosaico de parcelas de gestão de combustível, o reforço das ações de defesa, prevenção, vigilância, fiscalização e sensibilização no sentido de mitigar este problema. -----

O Senhor Presidente lembrou a importância da aprovação do Regulamento para Limpeza de Terrenos em Solo Urbano do Concelho de Oliveira de Frades e a



sensibilidade do Executivo nesta área, com o investimento havido no ano transato, designadamente, com a limpeza da faixa de gestão de combustível da Zona Industrial.-----

Para além do mencionado, o Coordenador Municipal de Proteção Civil, Márcio Pereira, acrescentou que no ano de 2020 foram beneficiados 53 km de caminhos florestais nas várias Freguesias do Concelho, sendo Oliveira de Frades um dos Concelhos do Distrito que mais trabalho tem feito nessa área, pois *“temos a sorte de ter maquinaria e pessoal que agiliza este tipo de trabalho”*. Referiu o dinamismo das associações de baldios que, no ano passado, construíram dois pontos de água. Referiu, ainda, a importância da albufeira e as ações de sensibilização desenvolvidas junto das escolas e o papel da semana florestal. -----

O Senhor Vereador Carlos Pereira questionou se havendo um padrão, em que se verificam incêndios de forma cíclica nos mesmos locais do Concelho, há algum cuidado nos planos das entidades de forma a corrigir a tipologia das árvores quando é feita a reflorestação dessa área, tendo o Coordenador Municipal de Proteção Civil, Márcio Pereira, referido que, geralmente, não há reflorestação, quando abrange as áreas de perímetro florestal. Acrescentou que, felizmente, o paradigma está a mudar, havendo um reforço de meios humanos e de equipamentos do ICNF, dando o exemplo de reflorestação havida num perímetro florestal da Pedra da Broa. No que concerne às áreas pertencentes a privados, até 2017 a maioria das pessoas plantava eucalipto porque era possível alterar a espécie pré-existente; com a alteração da legislação foi proibida essa mudança pelo que onde existe eucalipto as pessoas investem, sendo rara a reflorestação onde não existe essa espécie. -----

O Senhor Presidente informou que esteve presente com a Senhora Vereadora e o Coordenador Municipal no treino operacional de equipas de Comando, realizado no Concelho de Oliveira de Frades e deixou um agradecimento a todas as corporações presentes.-----

O Senhor Vereador José Pedro Almeida realçou a importância de reforçar os alertas sobre as obrigações que os particulares têm no que se refere à limpeza das faixas de gestão de combustível, referindo o sacrifício havido todos os anos para que estes cumpram o definido na lei. Referiu que, talvez, através das Juntas de Freguesia se conseguisse chegar mais facilmente às pessoas. Em sua opinião, esta continua a ser uma das grandes falhas. -----

O Coordenador Municipal de Proteção Civil, Márcio Pereira, disse que não considerava uma falha; essa responsabilidade é repartida com os serviços da Câmara e a GNR, realçando o trabalho feito por esta entidade e a parceria com o Gabinete de Fiscalização na tentativa de identificar os proprietários. Disse que este problema, a idade das pessoas e as suas condições financeiras dificultam este trabalho. Acrescentou que, na impossibilidade de identificar os proprietários são colocados editais no local dos trabalhos a realizar. Informou que no ano passado foram feitas 38 notificações e todas foram cumpridas. -----

O Senhor Vereador Abel Dias constatou que apesar da existência de bons planos, o Concelho tem sido fustigado com incêndios e é difícil implantar medidas com





base nas conclusões retiradas. Referiu a importância de haver coordenação e das ações serem concertadas. -----

O Senhor Presidente agradeceu o empenho e a dedicação do Coordenador Municipal na elaboração deste Plano.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Município de Oliveira de Frades e sujeitá-la a consulta pública, por um prazo de 15 dias, nos termos dos n.ºs 5 e 7 do artigo 4.º do anexo ao Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro, para posterior submissão à Assembleia Municipal, cumpridos todos os trâmites inerentes ao artigo 4.º do referido Despacho. -----

#### **10. --AEOF: PROJETO "QUERO BRINCAR PORQUE...SIM" -----**

Presente um ofício do AEOF – Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades a solicitar o financiamento de material para a implementação do Projeto “Quero brincar porque ... SIM”, destinado aos alunos do 1.º ciclo e a desenvolver no Centro Escolar do Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades. Mais solicita a pintura no chão de alguns jogos no campo exterior da sede do Agrupamento, para dinamização de atividades nos tempos livres dos alunos do 2.º ciclo. Em anexo encontra-se o projeto em causa, sendo proponente a Professora Júlia Henriques. Este documento foi rececionado por e-mail e foi registado no Sistema Documental Mydoc com o número de entrada 7096 de 07.05.2021. -----

Feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, a Senhora Vereadora Clara Vieira, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a pretensão. -----

#### **CONHECIMENTO: -----**

##### **1.-----OBRAS EM EXECUÇÃO-----**

O Senhor Vereador Carlos Pereira informou que as obras estavam a decorrer dentro da normalidade. -----

##### **2.----HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO BAR/RESTAURANTE DAS PISCINAS DA ZFR SEJÃES -----**

A Câmara tomou conhecimento da carta do Senhor Fernando Manuel de Oliveira Martins arrendatário do bar/restaurante das Piscinas da Zona de Fruição Ribeirinha de Sejães, a solicitar que o horário de funcionamento do referido Bar fosse prolongado, conforme definido nas regras do Covid-19 e pela Lei geral do horário dos estabelecimentos comerciais para o Concelho de Oliveira de Frades. Este documento foi registado no Sistema Documental MyDoc com o número de entrada 6260 de 21.04.2021, encontrando-se apenso o respetivo relatório onde consta diversas informações, transcrevendo-se a última informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Ismail Carvalho: -----

*“Conforme informação técnica, pode o Sr. Presidente autorizar por despacho o alargamento do horário. No entanto tal horário tem de obedecer às regras instituídas pela RCM 45-C de 30 de abril de 2021, que limita o funcionamento dos estabelecimentos de restauração e similares até às 22,30H, para além das limitações dos números de pessoas por mesa, e o uso obrigatório de máscara com exceção do tempo estritamente necessário para consumo da refeição”.* -----

Mais tomou conhecimento do despacho do Senhor Presidente a deferir o pedido nos termos da informação.-----



**RC 12-05-2021**

A Câmara deliberou, por unanimidade, que todos os pontos da Ordem do Dia, submetidos a deliberação nesta reunião, fossem aprovados em minuta, para produção de efeitos imediatos, tendo a Minuta sido aprovada, por unanimidade.--

-----

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira, deu por encerrada a reunião, eram dez horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabel dos Santos Rodrigues Quelhas, técnica superior, que a secretariei e a redigi. -----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_